



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



L I D O

INDICAÇÃO N° IND 13705/2018

Em, 08/03/18

(Do Senhor Deputado Juarezao)

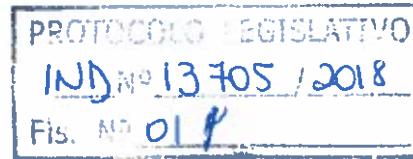

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Companhia Energética de Brasília (CEB), para implantação refletores de 6 (seis) pétalas para iluminação do campo de futebol na EQNM 1/3, Ceilândia Sul na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia Energética de Brasília (CEB), para implantação refletores de 6 (seis) pétalas para iluminação do campo de futebol na EQNM 1/3, Ceilândia Sul na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO



SECRETARIA LEGISLATIVA 07/03/2018 15:07
JUAREZAO 70255

A implantação de refletores para iluminação do campo de futebol na EQNM 1/3, Ceilândia Sul, é muito importante, pois se trata de uma reivindicação da comunidade daquela região.

Vale ressaltar que atualmente o campo já possui seis postes de luz, bastando então, a instalação dos refletores.

O campo de futebol em questão sempre foi um local de atividades da região, e o seu atual estado de iluminação não permite que estas atividades continuem a acontecer.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Assim, solicito a Direção da CEB (Companhia Energética de Brasília), que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para os moradores daquela região, trazendo mais qualidade de vida.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

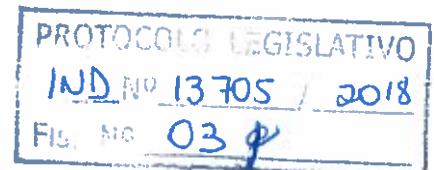
Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 9 de março de 2018.



Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 Setor de Indústrias Gráficas Fone: +55(61)3348-8276
Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902